



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

VOTAÇÃO:

Aprovado Rejeitado

Por: União de Minas Gerais
Em: 10/05/2025

Vereador José Maria Fernandes
Presidente da Câmara

REQUERIMENTO N.º 390/2025

ENCAMINHAMENTO:

Of.CMU. _____

Em: _____ / _____ / _____

Requer ao Executivo disponibilização de transporte oficial para eventos culturais, esportivos e religiosos realizados fora do município e esclarecimentos sobre as recorrentes negativas.

Senhor José Maria Fernandes
Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta.

Os vereadores que abaixo assinam requerem, na forma regimental, o envio de correspondência ao Sr. Prefeito de Ubá, José Damato Neto, solicitando, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, e da Secretaria Municipal de Educação e demais setores competentes, esclarecimentos e providências quanto à recorrente negativa de transporte oficial para eventos culturais, esportivos e religiosos realizados fora do município, especialmente quando requeridos por entidades sociais e religiosas locais.

Adicionalmente, solicita-se a análise da viabilidade de retomada e continuidade do apoio logístico, por meio da disponibilização de transporte, para as escolinhas de futebol, grupos culturais e entidades religiosas, possibilitando a participação em competições, apresentações, congressos,退iros e demais eventos voltados à formação de jovens e adultos, reconhecendo a relevância dessas atividades para o desenvolvimento social, educacional e espiritual da comunidade.

JUSTIFICATIVA:

É dever do vereador zelar pelo bom uso dos recursos públicos e fiscalizar se os serviços oferecidos pelo município estão sendo prestados de maneira equânime, justa e transparente a toda a população, sem favorecimentos ou omissões. O transporte público de apoio a atividades educacionais, esportivas, culturais e religiosas está previsto no ordenamento jurídico nacional como parte do direito



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

à liberdade religiosa, ao acesso à cultura e ao esporte, garantidos pelos artigos 5º, 6º e 215 da Constituição Federal.

Em nossa atuação parlamentar, temos recebido diversas demandas de lideranças religiosas, pais de família, educadores esportivos e representantes da sociedade civil, que relatam a frustração e a negativa reiterada da administração pública em disponibilizar transporte para atividades que fortalecem a fé, o convívio comunitário e a formação da juventude.

Frisamos que, desde que previamente organizadas e justificadas, essas atividades não devem ser discriminadas ou marginalizadas no processo de escolha dos serviços de transporte prestados pela municipalidade. A negativa recorrente, sobretudo para eventos com forte impacto social e espiritual, não condiz com os princípios da igualdade, da moralidade administrativa e da valorização da dignidade humana.

Além disso, é importante que o Executivo esclareça os critérios técnicos e administrativos que têm norteado a concessão ou não dos ônibus solicitados por esses grupos, e se há planejamento orçamentário específico para tais ações dentro das secretarias envolvidas.

Diante do exposto, requeremos:

1. Que o Executivo Municipal informe quais critérios estão sendo utilizados para autorizar ou negar o uso de transporte oficial para eventos esportivos, culturais e religiosos;

2. Se existe alguma normativa, decreto ou portaria que regula o fornecimento desse tipo de apoio;

3. E, principalmente, que reavalie a política de concessão de transporte, reconhecendo o papel educativo, social e espiritual dessas atividades para formação da juventude e fortalecimento das comunidades locais.

Na certeza de que esta demanda representa o anseio de centenas de ubaenses, reafirmamos nosso compromisso com a defesa dos valores cristãos, da liberdade de culto, da cultura e do esporte como instrumentos de transformação social.

A solicitação visa manter o apoio que anteriormente já era disponibilizado pelo Executivo, reconhecendo o papel essencial que essas entidades desempenham na construção de valores, promoção da cidadania e fortalecimento do convívio social entre os participantes.

Os eventos promovidos ou frequentados por essas entidades são de extrema importância, especialmente para os jovens, pois contribuem de forma significativa na formação pessoal, espiritual e social, sendo uma ferramenta complementar às políticas públicas de juventude e cidadania.



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Diante disso, solicitamos que o Executivo Municipal viabilize a continuidade desse suporte, garantindo às entidades religiosas condições adequadas de deslocamento para as atividades externas, sempre que devidamente comprovadas e previamente organizadas.

Assim, na expectativa de contar com o apoio dos nobres pares, firmam.

Plenário “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, aos 14 dias de abril de 2025.

VEREADOR BRENO REIS DE OLIVEIRA

(Professor Breno)

VEREADOR ANDRÉ EUSTÁQUIO ALVES
VEREADOR LUCAS RUFINO ZOCOLI

(Lucas da Patita)